

**MEMORANDO CIRCULAR**

**Data:** 22/06/2020

**Número:** 021/2020

**Da:** PROEC

**Ramal:** 1340

**Para:** Departamentos Pedagógicos e Setores de Conhecimento

**Assunto:** Orientações quanto a prazos e prorrogação de Programas/Projetos de Extensão

Tendo em vista a situação de excepcionalidade enquanto perdurarem as medidas de isolamento social pela Pandemia do Coronavírus conforme legislação da área da Saúde em nível nacional, estadual, municipal e da Unicentro, o CEPE, em reunião no dia 19 de junho de 2020, deliberou quanto a prazos e prorrogação de Programas/ Projetos de Extensão. Dessa forma, seguem as orientações:

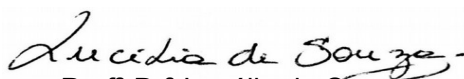
1. Novas propostas extensionistas nas modalidades **Curso de Extensão e Evento de Extensão** a serem ministradas de forma online durante o período de isolamento social **poderão ser protocoladas fora do prazo mínimo previsto no Regulamento de Extensão**, desde que devidamente justificadas e autorizadas pelos respectivos órgãos de aprovação. A justificativa quanto ao protocolo fora do prazo deverá ser anexada no ato da submissão de proposta.

2. Novas propostas extensionistas de qualquer modalidade (Ação de Extensão, Curso de Extensão, Evento de Extensão e Prestação de Serviços Extensionistas) cuja **natureza seja diretamente relacionada com o contexto da Pandemia da COVID-19 poderão ser protocoladas fora do prazo mínimo previsto no Regulamento de Extensão**, desde que devidamente justificadas e autorizadas pelos respectivos órgãos de aprovação. A justificativa quanto ao protocolo fora do prazo deverá ser anexada no ato da submissão de proposta. Quando executadas de forma presencial, deverão apresentar autorização da comissão de acompanhamento e controle de propagação do Coronavírus (COVID-19) da Unicentro.

3. A **prorrogação** de propostas extensionistas possa ser solicitada por um período de **até 6 (seis) meses, além do período correspondente a 25%** do cronograma inicial, previsto no Regulamento de Extensão, desde que solicitada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devidamente justificada e autorizada pelos respectivos órgãos de aprovação. A prorrogação de propostas extensionistas realizadas sob parceria ou financiado por agência de fomento, segue o disposto no documento de convênio.

Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [proecunicentro@gmail.com](mailto:proecunicentro@gmail.com).

Atenciosamente,

  
Profª Drª Lucélia de Souza  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura